



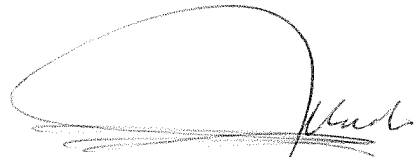
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte (13) dias de Outubro (10) de Dois mil e Quinze (2015), nesta Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao mandado nº 223.2015/024674-2 do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, expedido na Carta Precatória nº 0006654-91.2015.8.26.0223, que o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE BRASIL S/A move contra CARMEN RUETE DE OLIVEIRA e outros, dirigi-me ao endereço mencionado, e aí sendo, cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL:**

“Apartamento nº 62, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Perequê, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 518, nesta cidade, município e Comarca de Guarujá, contendo a área construída de 196,180365ms², cadastrado na Prefeitura de Guarujá sob nº 0-0010-002-014 e matriculado perante o Cartório de Imóveis local sob nº 65440, que segundo pesquisas realizadas junto ao mercado imobiliário da região, possui o valor estimado em torno de R\$.900,000,00 (Novecentos mil reais), considerando as ofertas de imóveis com características e metragens semelhantes, podendo sofrer variações.

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai, devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça.



Orlando Ciriaco dos Santos
Oficial de Justiça